

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.2024.04.18.002 - DATA 21/05/2024
Responsável: Vínia Larissa Silva Pereira e outros
Categoria: prestação de serviços

Jaguaruana-CE, em 21 de maio de 2024

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DESTINADOS A EVENTOS E REUNIÕES PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARUANA – CE.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais de fornecimento de Coffee Break, destinados a eventos e reuniões promovidas pelas secretarias requisitantes abaixo identificadas.

3.2. O fornecimento do presente objeto visa atender demandas e programas do governo federal como CREAS, CRAS, BOLSA FAMÍLIA, dentre outros, bem como com reuniões com professores e profissionais da saúde.

3.3. O fornecimento de Coffee Break em eventos, reuniões ou conferências é uma prática comum no Município de Jaguaruana, tendo como pontos importantes: Promover a socialização, mantém os participantes energizados, aumenta a satisfação do participante, melhora a atenção e o foco, Fornecer um coffee break pode ser visto como um sinal de apreço pelos participantes, mostrando que seu conforto e bem-estar são considerados importantes.

3.4. O Município de Jaguaruana tem na sua estrutura administrativa as seguintes Unidades Administrativas Requisitantes:



Ordem	Área Requisitante	Responsável
1	Secretaria Municipal de Educação	Maria do Socorro Barreto de Oliveira
2	Secretaria Municipal de Governo e Articulação	Leila Maria de Oliveira Lima
3	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	Sergio Adriano de Almeida
4	Secretaria Municipal de Cultura Turismo	Francisco Rene de Oliveira
5	Autarquia Municipal de Transito	Illard Carneiro Silva
6	Secretaria Municipal de Saúde	Rosiane dos Santos
7	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	João Paulo Rebouças Gomes
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Fernanda Ellen Araújo
9	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Genivaldo Marques de Oliveira Filho

O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será:

Ordem	Órgão Gerenciador	Responsável
1	Secretaria Municipal de Educação	Maria do Socorro Barreto de Oliveira

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista nos Plano de Contratações Anual (PCA) indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração conforme IDs PCA no PNCP n°s:

07615750000117-0-000004/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 07615750000117-0-000007/2024 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
 07615750000117-0-000006/2024 - SECRETRAIA DE ESPORTE
 07615750000117-0-000005/2024 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 48081299000182-0-000001/2024 – AU7TARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO
 12040122000190-0-000001/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE
 07615750000117-0-000001/2024 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07615750000117-0-000008/2024 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, conforme o caso).

5.2 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. **Forma de Fornecimento:** fornecimentos contínuos, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

5.5. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores participantes da licitação, conforme previsto na legislação vigente.

5.6. Análise e avaliação das propostas apresentadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

5.7. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da administração pública.

5.8. Formalização do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas que garantam o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a fiscalização por parte da Administração Pública.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

7.2. Por todo exposto a estimativa das quantidades fica de acordo com o descrito na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK (TIPO I) Especificações: Pão com patê de frango 1 und, sanduiche natural 1 und, mini salgados de e formato variado mínimo 10und, torta cremosa de frango mínimo 60g, bolos de sabor variados fatia mínima 70g, chocolate quente copo 150ml, café 150ml, (02) dois tipos de suco 150ml, refrigerante copo 150ml, salada de frutas 180ml. Preço por pessoa.	UND	6900	19,00	131.100,00



2	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (TIPO II) Especificações: Pão com patê de frango 1 und, salgados de formato e sabor variado mínimo 10 und, bolos de sabor variados fatia mínima 70g, café 150ml, (02) dois tipos de suco 150ml, refrigerante copo 150ml. Preço por pessoa.	UND	3300	15,00	49.500,00
					180.600,00

Total estimado R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Divisão dos quantitativos por Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	QTDE FME	QTDE GOVERNO	QTDE ESPORTE	QTDE TURISMO	QTDE ALTARQUIA	QTDE FMS	QTDE AGRICULTURA	QTDE FMS BOLSA FAMILIA	QTDE FMS CREAS	QTDE FMS SECRETARIA	QTDE FMS CRAS	QTDE MEIO AMBIENTE
1	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (TIPO I) Especificações: Pão com patê de frango 1 und, sanduiche natural 1 und, mini salgados de e formato variado mínimo 10und, torta cremosa de frango mínimo 60g, bolos de sabor variados fatia mínima 70g, chocolate quente copo 150ml, café 150ml, (02) dois tipos de suco 150ml, refrigerante copo 150ml, salada de frutas 180ml. Preço por pessoa.	UND	6900	3000	1000	300	200	300	300	800		200	400	300	100
2	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (TIPO II) Especificações: Pão com patê de frango 1 und, salgados de formato e sabor variado mínimo 10 und, bolos de sabor variados fatia mínima 70g, café 150ml, (02) dois tipos de suco 150ml, refrigerante copo 150ml. Preço por pessoa.	UND	3300		1000	200	200	300	300	500	100	100	300	200	100

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em sistema de cotação de preços, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.



8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 - A aquisição dos produtos, nas quantidades especificadas, por meio de registro de preços destina-se atender as necessidades das atividades das Secretarias diversas do Município de Jaguaruana - CE, que necessitam para realização de eventos, reuniões e conferências.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o agrupamentos dos itens em lote único, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

10.3. Os quantitativos serão solicitados durante todo o exercício, conforme quantidades necessárias.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O processo de contratação seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. para garantir a qualidade e adequação do produto às exigências legais. Todo o processo será alinhado com os princípios de transparência, eficiência e economicidade, visando atender às demandas judiciais de forma eficaz e dentro dos padrões legais estabelecidos.

12.2. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município, a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. O fornecimento de Coffee Break em eventos, reuniões ou conferências é uma prática comum no Município de Jaguaruana, tendo como pontos importantes: Promover a socialização,



mantém os participantes energizados, aumenta a satisfação do participante, melhora a atenção e o foco, Fornecer um coffee break pode ser visto como um sinal de apreço pelos participantes, mostrando que seu conforto e bem-estar são considerados importantes.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. Não se aplica ao objeto contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida contratação refere-se ao fornecimento de Coffee Break, necessário para realização de eventos, reuniões e conferências, junto as Secretarias diversas do Município de Jaguaruana – CE.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto declaramos a **viabilidade** da contratação, haja vista que há necessidade do fornecimento dos Coffee Break. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para o fornecimento, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Vínia Larissa Silva Pereira
Vínia Larissa Silva Pereira

Responsável da Secretaria de Educação

Edite Filomena Martins Marques
Edite Filomena Martins Marques

Responsável da Secretaria de Governo e Articulação

Francisco Cláudio da Silva
Francisco Cláudio da Silva

Responsável da Secretaria de Esporte e Juventude

Francisco Gilderlan Lima
Francisco Gilderlan Lima

Responsável da Secretaria de Cultura e Turismo

Renato Reis de Oliveira
Renato Reis de Oliveira



Responsável da Autarquia Municipal de Trânsito

Rosiane dos Santos
Rosiane dos Santos

Responsável da Secretaria de Saúde

Maria Elisabete de Sena Serafim
Maria Elisabete de Sena Serafim

Responsável da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Pedro Ruan Borges da Silva
Pedro Ruan Borges da Silva

Responsável da Secretaria de Assistência Social

Cláudia Lavinia da Silva Oliveira

Cláudia Lavinia da Silva Oliveira

Responsável da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos